



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 428/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

**PROCESSO DE CONSULTA PARA ELEGER OS MEMBROS DA CIS/CAMPUS
FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pela Portaria Nº 2.787, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 249, Seção 2, página 29, de 24 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o artigo 22, § 3º, da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e a Resolução CONSUP Nº 119, de 27 de outubro de 2015, torna público o Processo de Consulta para eleger os membros da **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CIS) do Campus Frederico Westphalen do Instituto Federal Farroupilha**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital rege o processo de escolha dos integrantes da CIS Local/*Campus* Frederico Westphalen do Instituto Federal Farroupilha, em conformidade com a Resolução CONSUP Nº 119/2015.

1.2. O processo regido por este edital será conduzido por uma Comissão Eleitoral constituída por membros indicados pelo(a) Reitor(a) do Instituto Federal Farroupilha.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CIS LOCAL/FREDERICO WESTPHALEN

2.1. A Comissão Interna de Supervisão do *Campus* Frederico Westphalen será formada por 5 (cinco) servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do *campus*, dos quais 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

2.2. O mandato dos membros eleitos terá a duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução em mandato subsequente e sem limite para mandatos alternados, conforme prevê o art. 11 do Regulamento da CIS (Resolução CONSUP Nº 119/2015).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

3.1. Poderão se candidatar a membros da CIS/FW servidores técnico-administrativos em educação com lotação e exercício no *Campus* Frederico Westphalen, EXCETO aqueles:

- a) em licença sem vencimentos;
- b) em capacitação sob regime presencial com concessão de afastamento integral;
- c) cedidos para outros órgãos;
- d) que tiverem, anteriormente, abdicado de ou recusado mandato;
- e) impedidos pela legislação.

4. DA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA CIS/FW

4.1. A escolha dos membros da CIS/FW dar-se-á por meio de assembleia a ser realizada nas dependências do *Campus* Frederico Westphalen, na data e no horário previstos no cronograma do item 8 deste edital.

4.2. Os servidores interessados em se candidatar deverão se manifestar nos momentos iniciais da assembleia, preenchendo e entregando a ficha de inscrição (ANEXO I) ao mesário responsável.

4.3. A eleição dar-se-á preferencialmente por escolha consensual entre os presentes.

4.4. Na impossibilidade de escolha consensual, realizar-se-á votação.

4.5. Optando os presentes pela votação, deverá ser utilizado o modelo de cédula constante do ANEXO II deste edital.

4.6. Poderão votar todos os servidores técnico-administrativos em educação com lotação e exercício no *Campus* Frederico Westphalen.

4.7. Será vedado o voto por procuração.

4.8. Cada eleitor poderá votar 1 (uma) única vez.

4.9. Antes do início da votação, os participantes da assembleia deverão escolher 1 (um) ou mais servidores, entre os presentes, para atuar(em) como mesário(s).

4.10. Para votar, o eleitor deverá se identificar à mesa, apresentando documento original com foto, registrar nome e assinatura em lista, receber e preencher a cédula de votação com o nome do candidato de sua escolha e, logo em seguida, depositá-la na urna indicada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

4.11. Toda cédula deverá ser rubricada pelo mesário responsável antes de ser entregue ao eleitor.

4.12. A apuração será realizada imediatamente após todos os eleitores depositarem seus votos, na presença de todos os interessados.

4.13. Serão desconsideradas cédulas preenchidas com mais de um nome ou com nomes de candidatos não inscritos, com grafia ilegível, ou quaisquer outras irregularidades que impeçam a clara identificação do voto.

4.14. Os resultados da assembleia/votação e qualquer incidente ocorrido durante a sua realização deverão ser registrados em ata.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

5.1. Havendo votação, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, observando-se a seguinte classificação:

- a) Candidato mais votado: membro titular e Coordenador da CIS/FW;
- b) Segundo candidato mais votado: membro titular e Coordenador-Adjunto da CIS/FW;
- c) Terceiro candidato mais votado: membro titular e Secretário da CIS/FW;
- d) Quarto candidato mais votado: primeiro suplente;
- e) Quinto candidato mais votado: segundo suplente.

5.2. Em caso de igualdade no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior tempo de serviço no *campus*, no mesmo cargo;
- b) Maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo;
- c) Maior idade.

5.3. Persistindo o empate após a verificação dos critérios apontados no item anterior, será realizado sorteio para definir o candidato vencedor.

5.4. As designações das funções de Coordenador, Coordenador-Adjunto e Secretário poderão ser definidas pelos candidatos eleitos de forma diferente daquela mencionada no item 5.2, se, em comum acordo, estes assim optarem.

6. DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

6.1. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da assembleia/eleição, no prazo previsto no cronograma (item 8), por meio do formulário constante do ANEXO III deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser remetidos ao Gabinete da Reitora, na sede da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO/LOCAL
ASSEMBLEIA	08 de novembro de 2016 (às 14h00min) <i>Campus Frederico Westphalen</i>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09 de novembro de 2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10 de novembro de 2016 (até as 12h00min)
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	11 de novembro de 2016

Santa Maria/RS, 03 de novembro de 2016.

NÍDIA HERINGER
Reitora Substituta
Portaria N° 2.787/2014
IF Farroupilha – RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

NOME:

MATRÍCULA / SIAPE:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

Declaro estar ciente do Regulamento da CIS/Resolução CONSUP Nº 119/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital que rege o processo de escolha dos membros da CIS do *Campus* Frederico Westphalen.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2016.

Recebimento:

Assinatura responsável

Observação: preencher 2 (duas) vias.

ANEXO II

MODELO DE CÉDULA PARA VOTAÇÃO

FRENTE

 INSTITUTO FEDERAL Farroupilha	CIS <i>Campus Frederico Westphalen</i>	PARA USO DO ELEITOR
		<hr/> <hr/> <p>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</p>

VERSO

 INSTITUTO FEDERAL Farroupilha	CIS <i>Campus Frederico Westphalen</i>	PARA USO DO MESÁRIO
		<hr/> <p>RUBRICA DO(A) MESÁRIO(A)</p>

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

CONTATO:

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do(a) recorrente

_____, ____ de _____ de 2016.

Recebimento:

Assinatura responsável

Observação: preencher 2 (duas) vias.